

BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 1107 ANO 6 | 16 DE AGOSTO DE 2024



IGESDF

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar
CEP: 70723-040 | - Brasília – DF
CNPJ: 28.481.233/0001-72
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF
Secretária de Estado de Saúde do DF

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor Vice-Presidente

EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA.....3
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES.....5

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

16/08/2024, 10:29

SEI/GDF - 148384461 - Ofício Circular



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador
Gabinete
Chefia de Gabinete

Ofício Circular Nº 343/2024 - GAG/CH

Brasília-DF, 13 de agosto de 2024.

Às entidades da Administração Indireta do Distrito Federal

ASSUNTO: Envio de comunicação. Secretaria de Estado da Mulher. Ações de combate à violência e de proteção da mulher.

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente a fim de solicitar, por determinação do Exmo. Sr. Governador, fiel observância ao Decreto nº 45.403, de 11 de janeiro de 2024, que instituiu o Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher no âmbito do Distrito Federal, em especial à regra contida no art. 7º do aludido Decreto, que determina a comunicação à Secretaria de Estado da Mulher de ações de combate à violência e de proteção à mulher.

O dispositivo normativo supracitado tem como intuito garantir o acompanhamento das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres no Distrito Federal pela Pasta responsável (art. 35, I e II, Dec. 39.610/2019), bem como atender ao princípio da eficiência da administração pública, evitando ações superpostas sobre o tema no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Ao remeter os autos para conhecimento, visando a assegurar o interesse público, aproveite o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Matr.1689254-2, Chefe de Gabinete**, em 13/08/2024, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 10:29

SEI/GDF - 148384461 - Ofício Circular



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **148384461** código CRC= **0659BAFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º andar, Sala P-11 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 61 3961 1543

Sítio - www.df.gov.br

00010-00001311/2024-34

Doc. SEI/GDF 148384461

Criado por [05017154995](#), versão 2 por [05017154995](#) em 13/08/2024 13:02:24.

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

16/08/2024, 08:47

SEI/GDF - 148539222 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00125777/2023-62**Decisão nº:** 199 (145827915)**Data da Decisão:** 11/07/2024**Parte Envolvida:** GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 17.114.621/0001-07

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. A Decisão n.º 199/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.

**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 08:47

SEI/GDF - 148539222 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148539222** código CRC= **19436A88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00125777/2023-62

Doc. SEI/GDF 148539222

16/08/2024, 08:56

SEI/GDF - 148545353 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00026462/2024-14

Decisão nº: 200 (145834422)

Data da Decisão: 11/07/2024

Parte Envolvida: EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.348.346/0001-64

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. A Decisão n.º200/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 08:56

SEI/GDF - 148545353 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148545353** código CRC= **252AEED9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00026462/2024-14

Doc. SEI/GDF 148545353

16/08/2024, 08:59

SEI/GDF - 148547497 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00105389/2023-65

Decisão nº: 201 (145840120)

Data da Decisão: 11/07/2024

Parte Envolvida: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.169.056/0001-16

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. A Decisão n.º 201/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 08:59

SEI/GDF - 148547497 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148547497** código CRC= **1F25AABE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00105389/2023-65

Doc. SEI/GDF 148547497

16/08/2024, 09:00

SEI/GDF - 148548866 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00035788/2024-32

Decisão nº: 208 (145938989)

Data da Decisão: 12/07/2024

Parte Envolvida: CM HOSPITALAR S.A

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **CM HOSPITALAR S.A**. A Decisão n.º 208/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 09:00

SEI/GDF - 148548866 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148548866** código CRC= **433E17C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00035788/2024-32

Doc. SEI/GDF 148548866

16/08/2024, 09:02

SEI/GDF - 148534980 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00132051/2023-86

Decisão nº: 213 (146026661)

Data da Decisão: 15/07/2024

Parte Envolvida: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.774.906/0001-75

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**. A Decisão n.º213/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 09:02

SEI/GDF - 148534980 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148534980** código CRC= **B42EC6DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00132051/2023-86

Doc. SEI/GDF 148534980

16/08/2024, 09:04

SEI/GDF - 148590248 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00083506/2023-22

Decisão nº: 216 (146681165)

Data da Decisão: 23/07/2024

Parte Envolvida: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.297.758/0001-03

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**. A Decisão n.º 216/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 09:04

SEI/GDF - 148590248 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148590248** código CRC= **741B5806**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00083506/2023-22

Doc. SEI/GDF 148590248

16/08/2024, 09:05

SEI/GDF - 148548636 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00104592/2023-14

Decisão nº: 152 (143273439)

Data da Decisão: 23/07/2024

Parte Envolvida: IN VITRO DIAGNÓSTICA S/A

CNPJ: 42.837.716/0001-98

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que não houve descumprimento contratual por parte da empresa **IN VITRO DIAGNÓSTICA S/A**. A Decisão n.º 152/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN determinou o arquivamento do processo de penalidade.

Resultado: O processo foi arquivado por não vislumbrar descumprimento contratual. As partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 09:05

SEI/GDF - 148548636 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148548636** código CRC= **6AE66FFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00104592/2023-14

Doc. SEI/GDF 148548636

16/08/2024, 09:08

SEI/GDF - 148545600 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00091267/2023-84

Decisão nº: 214 (146582681)

Data da Decisão: 23/07/2024

Parte Envolvida: R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 11.162.311/0001-73

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que não houve descumprimento contratual por parte da empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. A Decisão n.º 214/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN determinou o arquivamento do processo de penalidade.

Resultado: O processo foi arquivado por não vislumbrar descumprimento contratual. As partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 09:08

SEI/GDF - 148545600 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148545600** código CRC= **7670CEEA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00091267/2023-84

Doc. SEI/GDF 148545600

16/08/2024, 09:10

SEI/GDF - 148536250 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00092328/2022-40

Decisão nº: 211 (146016993)

Data da Decisão: 16/07/2024

Parte Envolvida: INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ: 42.291.390/0001-46

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**. A Decisão n.º 211/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=166013178&infra_siste...

1/2

16/08/2024, 09:10

SEI/GDF - 148536250 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148536250** código CRC= **C3550789**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00092328/2022-40

Doc. SEI/GDF 148536250

16/08/2024, 09:11

SEI/GDF - 148533423 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00104135/2023-20

Decisão nº: 210 (145992682)

Data da Decisão: 16/07/2024

Parte Envolvida: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**. A Decisão n.º 210/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 09:11

SEI/GDF - 148533423 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148533423** código CRC= **8E3190DD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00104135/2023-20

Doc. SEI/GDF 148533423

16/08/2024, 10:05

SEI/GDF - 147466858 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00076086/2022-47

Decisão nº: Decisão 183 (145545373)

Data da Decisão: 09/07/2024

Parte Envolvida: J.S. RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS –EPP

CNPJ: 00.397.450/0001-60

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **J.S. RECUPERADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS –EPP**. A Decisão n.º 183/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 02/08/2024, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 10:05

SEI/GDF - 147466858 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **147466858** código CRC= **3E2863A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00076086/2022-47

Doc. SEI/GDF 147466858

16/08/2024, 10:03

SEI/GDF - 148529140 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo:04016-00127672/2023-48

Decisão nº: 209 (145990570)

Data da Decisão: 16/07/2024

Parte Envolvida: SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 41.551.247/0001-83

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. A Decisão n.º 209/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 15/08/2024, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 10:03

SEI/GDF - 148529140 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148529140** código CRC= **FA5F4D56**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00127672/2023-48

Doc. SEI/GDF 148529140

16/08/2024, 10:01

SEI/GDF - 147455317 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00078308/2022-66

Decisão nº: Decisão 174 (145421123)

Data da Decisão: 08/07/2024

Parte Envolvida: ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA

CNPJ: 16.939.635/0001-99

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA**. A Decisão n.º 174/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 02/08/2024, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 10:01

SEI/GDF - 147455317 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147455317** código CRC= **5D34AE20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00078308/2022-66

Doc. SEI/GDF 147455317

16/08/2024, 10:07

SEI/GDF - 147473744 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00106141/2022-31

Decisão nº: Decisão 193(145808249)

Data da Decisão: 11/07/2024

Parte Envolvida: HPF SURGICAL LTDA

CNPJ: 68.532.076/0002-82

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que não houve descumprimento contratual por parte da empresa **HPF SURGICAL LTDA**. A Decisão n.º 193/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN determinou o arquivamento do processo de penalidade.

Resultado: O processo foi arquivado por não vislumbrar descumprimento contratual. As partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 02/08/2024, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 10:07

SEI/GDF - 147473744 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147473744** código CRC= **D095216A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00106141/2022-31

Doc. SEI/GDF 147473744

16/08/2024, 10:34

SEI/GDF - 147460526 - Extrato



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Administração e Logística
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 04016-00008882/2024-19

Decisão nº: Decisão 168 (143663276)

Data da Decisão: 17/06/2024

Parte Envolvida: WAVE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 05.146.498/0001-19

Descrição da Penalidade: Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **WAVE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**. A Decisão n.º 168/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Resultado: Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 02/08/2024, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

16/08/2024, 10:34

SEI/GDF - 147460526 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **147460526** código CRC= **8EF89945**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00008882/2024-19

Doc. SEI/GDF 147460526